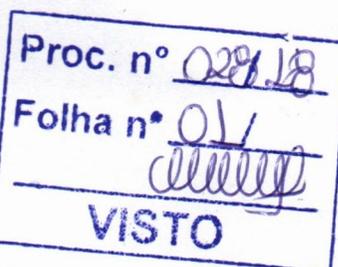




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GAB. VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA
Rua Nova Esperança nº. 1274, Bairro Centro, CEP 76928-000
Tel. (69) 3465-1108



OFICIO Nº. 086/GAB-07/CMT/RO

EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

A (os) Exmos (a). Srs (a).

VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL
TEIXEIRÓPOLIS – RO.

Assunto: “**Encaminhamento**”.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº. 005/2018 de 16 de Agosto de 2018 que, “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, BEM COMO SUA DISPONIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

É o encaminhamento.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DARCY GOMES DA SILVA
VEREADOR – MDB

AOS
EXMOS. SRS.

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GAB. VEREADOR DARCY COMES DA SILVA
Rua Nova Esperança n.º 1274, Bairro Centro, CEP 76928-000
Tel. (69) 3465-1108

SESSÃO ORDINÁRIA
LIDO NA SESSÃO
DIA 20/08/2018
Aprovado
1ª VOTAÇÃO
VOTOS 4 Votos
Em 17/09/2018

Proc. n.º 28/18
Folha n.º 02/
VISTO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 005/2018 16 DE AGOSTO 2018.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 4 Votos
Em 24/09/2018

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, BEM COMO SUA DISPONIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Teixeiraópolis, nas licitações realizadas no âmbito de cada um, na administração direta e indireta, ficam obrigados a gravar em áudio e vídeo todo o processo de licitação, qualquer que seja a modalidade licitatória; disponibilizando na rede mundial de computadores os arquivos gravados, para isso utilizando os sites ou portais oficiais de cada Poder.

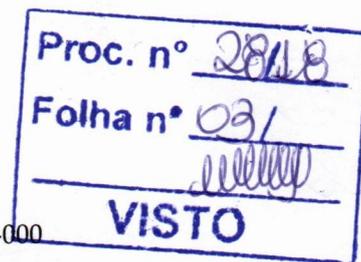
Parágrafo Único - Especial atenção deve ser dada, no caso de pregão presencial, ao procedimento de abertura dos envelopes, à verificação da conformidade e à classificação das propostas de acordo com os critérios definidos em edital; devendo, detalhadamente, todos os passos serem registrados de forma clara e objetiva.

Art. 2º As sessões poderão ser transmitidas ao vivo, pelo uso de qualquer meio de comunicação, a critério de cada Poder. Não obstante, deverão estar, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo dentro de 24 (vinte e quatro) horas e as filmagens deverão referir-se a todos os documentos relativos aos processos de licitação e não apenas aos editais.

Art. 3º As gravações das sessões devem ser guardadas em cópias seguras, no formato aberto e de fácil acesso, em seus respectivos órgãos realizadores dos processos de licitação, estando disponíveis à população, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GAB. VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA
Rua Nova Esperança n°. 1274, Bairro Centro, CEP 76928-000
Tel. (69) 3465-1108



Art. 4º Os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para execução de todos os termos deste texto legal.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DARCY GOMES DA SILVA
VEREADOR - MDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GAB. VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA
Rua Nova Esperança nº. 1274, Bairro Centro, CEP 76928-000
Tel. (69) 3465-1108

APROVADO	Proc. nº 20/2018
VOTAÇÃO ÚNICA	Folha nº 04/
QUÓRUM	
	VISTO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 005/2018 16 DE AGOSTO 2018.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, BEM COMO SUA DISPONIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Justificativa

Senhores Vereadores,

Preambularmente, cabe destacar que é de competência desta Casa legislativa legislar em matérias de interesse local nos termos do art. 30, V da constituição federal, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Nesta senda a presente proposição visa à transparência e o fomento da publicidade aos atos licitatórios tanto no Poder Executivo como no Poder Legislativo do Município de Teixeiraópolis/RO, ficando estes obrigados a gravar em áudio e vídeo todo o processo licitatório com sua disponibilização em link de fácil acesso no portal oficial de cada poder.

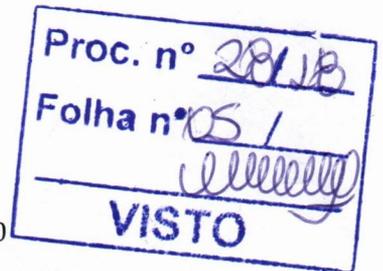
Importante frisar que, dentre os princípios que são prestigiados pelo presente projeto, está o da publicidade, constante tanto como regra geral para toda a Administração Pública (art.37, “caput”, da Constituição Federal) quanto como regra específica para licitação e contratos (art.3º, caput, da Lei nº8.666/1993).

Esta proposição ao estabelecer a obrigatoriedade de filmagem, gravação e disponibilização de todos os documentos pertinente ao certame licitatório, não estaria em momento algum conflitando com a legislação federal a respeito do tema, uma vez que não interfere no procedimento licitatório, mas tão somente na sua divulgação, ampliando a publicidade e, conseqüentemente, a possibilidade de controle pela população e pelos demais órgãos fiscalizadores, coadunando com políticas públicas de transparência, publicidade e acesso à informação (Lei Federal nº12.527/2017 – Lei de Acesso a Informação).

Logo, os valores contidos e despendidos com a publicidade dos atos administrativos são prestigiados pelo Supremo Tribunal Federal, conforme se infere dos seguintes precedentes:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GAB. VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA
Rua Nova Esperança nº. 1274, Bairro Centro, CEP 76928-000
Tel. (69) 3465-1108



“Lei federal 9.755/1998. **Autorização para que o TCU crie sítio eletrônico denominado Contas Públicas para a divulgação de dados tributários e financeiros dos entes federados.** (...) O sítio eletrônico gerenciado pelo TCU tem o escopo de reunir as informações tributárias e financeiras dos diversos entes da federação em um único portal, a fim **de facilitar o acesso dessas informações pelo público.** Os documentos elencados no art. 1º da legislação já são de publicação obrigatória nos veículos oficiais de imprensa dos diversos entes federados. (...) **A norma não representa desrespeito ao princípio federativo, inspirando-se no princípio da publicidade, na sua vertente mais específica, a da transparência dos atos do poder público. Enquadra-se, portanto, no contexto do aprimoramento da necessária transparência das atividades administrativas, reafirmando e cumprindo, assim, o princípio constitucional da publicidade da administração pública (art. 37, caput, CF/1988).**” (ADI 2.198, rel. min. Dias Toffoli, j. 11-4-2013, P, DJE de 19-8-2013). (grifo nosso).

Do mesmo modo, é clarividente que o projeto não esbarra em iniciativa legislativa privativa do executivo, uma vez que o simples potencial de geração de despesa não permite afirmar a impossibilidade de iniciativa legislativa parlamentar. Esse é o entendimento da atual jurisprudência do STF a respeito da correta interpretação do artigo 61, § 1º da Constituição da República. Com efeito, a regra é a iniciativa concorrente para a propositura de projetos de lei, e as exceções não se interpretam ampliativamente. Nesse sentido:

“Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. **Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias.** 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. **Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.** 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido.” (REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 878.911 RIO DE JANEIRO, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento 29.09.2016). (grifo nosso)

Para melhor explicitar o conteúdo do Acórdão mencionado supra, pertinente a transcrição do seguinte trecho do voto do Relator, Ministro Gilmar Mendes: **“Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no artigo 61 da Constituição do Brasil – matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. (...) Assim, somente nas hipóteses previstas no art. 61, § 1º, da Constituição, ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa.”**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GAB. VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA
Rua Nova Esperança nº. 1274, Bairro Centro, CEP 76928-000
Tel. (69) 3465-1108



No que diz respeito ao processo licitatório, se verifica que o mesmo deverá seguir os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (rege as modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Concurso, Convite e Leilão), bem como da Lei nº 10.520/2002 (modalidade pregão).

Diante disto, este projeto tem como espírito dar mais amplitude ao princípio da publicidade no processo licitatório. Para tanto, a doutrina tem apostado no entendimento majoritário de que um dos principais objetivos do princípio da publicidade é mostrar a toda a sociedade os atos praticados pelos gestores públicos.

E desta forma nos ensina a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2009, p. 359): "O princípio da publicidade diz respeito não apenas à divulgação do procedimento para conhecimento de todos os interessados, como também aos atos da Administração praticados nas várias fases do procedimento, que podem e devem ser abertas aos interessados, para assegurar a todos a possibilidade de fiscalizar sua legalidade".

Assim, sendo realizado o registro em filmagens das licitações, além de ser uma garantia protetora aos atos do Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitação, dá maior divulgação a este procedimento formal regulamentar. Visa, ainda, a atender o artigo 3º da Lei Geral de Licitações, que orienta a total publicidade dos processos licitatórios, além da legitimidade e integridade de tais certames.

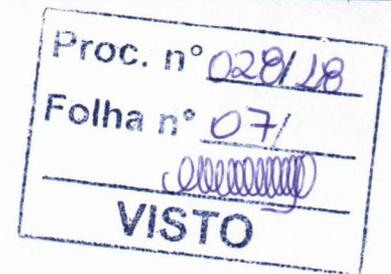
Portanto, a publicidade dos atos da Administração, na área de licitação pública, é também de relevante interesse para os concorrentes, pois estes terão certeza daquilo que está ocorrendo nas diversas etapas do processo, bem como os possibilita elaborar planejamentos e recursos administrativos em caso de descontentamento com alguma decisão que venha a ser tomada pela comissão de licitação, ou mesmo se houver alguma irregularidade ou ilegalidade no processo, e restará garantida, para a seleção da proposta mais vantajosa.

Por fim, sendo as licitações gravadas e colocadas à disposição de quem quer que seja, juntamente com todos os documentos relativos aos Processos de Licitação, e não apenas os editais, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, dará muito mais publicidade aos cidadãos que interessarem acompanhar as ações realizadas pelo Gestor Público, democratizando o acesso à informação.

Assim sendo, faz se imprescindível a aprovação da presente proposição, almejando maior transparência, publicidade e democratização dos certames licitatórios. É certo que tal iniciativa encontra total conexão com o interesse público, não ferindo qualquer disposto legal e ausente qualquer óbice para seu regular transcorrer, razão que nos leva a contar com sua acolhida pelos ilustres Pares.

Teixeirópolis, 16 de agosto de 2018.

DARCY GOMES DA SILVA
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

1º PERÍODO LEGISLATIVO

6º LEGISLATURA

54º SESSÃO ORDINARIA DO DIA 20/08/2018

HORAS - 19h00min

I-LEITURA DO TRECHO BIBLICO

II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR

III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2018, que “Dispõe sobre vedações, para nomeação de cargos em comissão, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do município de Teixeiraópolis e dá outras providencias”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis , bem como sua disponibilização e dá outras providencias”.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a suplementar e abrir crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 33.147,00 (trinta e três mil e cento e quarenta e sete Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 499.930,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 013/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”.

Leitura do Parecer nº 011/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2018.

Leitura do Parecer nº 012/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2018.

Leitura do Parecer nº 013/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 013/2018.

Leitura do Parecer nº 011/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 011/2018.

Leitura do Parecer nº 012/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2018.

Leitura do Parecer nº 013/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 013/2018.

Leitura da Indicação nº 103/2018, de autoria do vereador, Darcy Gomes da silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 011/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2018.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 012/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2018.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 013/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 013/2018.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 011/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 011/2018.

Proc. nº 028/18

Folha nº 09

VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer nº 012/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2018.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 013/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 013/2018.

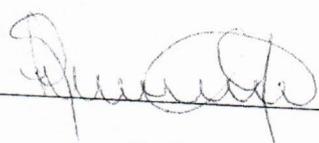
Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 011/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a suplementar e abrir crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 33.147,00 (trinta e três mil e cento e quarenta e sete Reais)".

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 012/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 499.930,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta Reais)".

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 013/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)".

PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS


Cleber Batista Rosa
Vereador/Presidente da C.M.T.


Publicado
Câmara Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 16/08/2018 a 20/08/2018


Publicado
Prefeitura Municipal de
Teixeiropolis/RO
De 16/08/2018 a 20/08/2018

Proc. n° 028/18
 Folha n° 010
 [assinatura]
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS
 "Palácio Genesis Moreira da Silva"
 Estado de Rondônia

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 20/08/2018 **Numero da Sessão:** 54
Tipos da Sessão: Ordinária **Horário:** 19h00min
Presença
Presentes: **Ausentes:**

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	[assinatura]	
CARLOS KLEBER DE MATOS	FALTA	FALTA
JOSE ANIZIO DA ROCHA	FALTA	FALTA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	[assinatura]	
JUMAR NEGRINI	[assinatura]	
CLEBER BATISTA ROSA	[assinatura]	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	[assinatura]	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	[assinatura]	
DARCY GOMES DA SILVA	[assinatura]	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	[assinatura]
	06	
[assinatura]	07	[assinatura]
[assinatura]	08	[assinatura]
[assinatura]	09	[assinatura]

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
 Vereador/Presidente da CMT



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM *8 votos*
Em *27/08/2018*

Proc. nº *028/18*
Folha nº *11* / *11*
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Palácio Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Sessão Ordinária 20/08/2018

Ata da reunião da 54º (quinquagésima Quarta) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6º Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia “Genesis Moreira da Silva.” As 19h00min (dezenove horas do dia) 20 (vinte) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Cleber Batista Rosa, Darcy Gomes da Silva, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, Luciano Prudente Castilho e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. O Presidente registrou a ausência dos vereadores Carlos Kleber de Matos e José Anízio da Rocha. Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou a Vereadora Maria Elieuzza Gomes da Silva, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidade. O Senhor Presidente solicitou ao Secretario senhor vereador Darcy Gomes para fazer a leitura do Expediente: Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2018, que “Dispõe sobre vedações, para nomeação de cargos em comissão, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do município de Teixeiraópolis e dá outras providencias”. Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”. Conhecimento do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providencias”. Projeto de Lei nº 011/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a suplementar e abrir crédito especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 33.147,00 (trinta e três mil e cento e quarenta e sete Reais)”. Projeto de Lei nº 012/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 499.930,00 (Quatrocentos e

VISTO

noventa e nove mil e novecentos e trinta Reais)". Projeto de Lei nº 013/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)". Parecer nº 011/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2018. Parecer nº 012/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2018. Parecer nº 013/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 013/2018. Parecer nº 011/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 011/2018. Parecer nº 012/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2018. Parecer nº 013/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 013/2018. Indicação nº 103/2018, de autoria do vereador, Darcy Gomes da Silva. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Luciano P. Castilho, relatou sobre o projeto de Lei numero 013/2018, informou que os Pareceres estão em votação única e o Projeto de Lei em duas votações, Pois o projeto de Lei esta na casa mais de trinta dias, o mesmo é para disponibilizar compra de medicamentos no valor de cem mil reais. Citou também o Projeto de Lei numero 015/2018, onde o Presidente poderia ter incluído na pauta do dia, pois é um projeto para recuperação das estradas, onde necessitam com urgência da deliberação, pois estamos entrando em um período chuvoso. A vereadora Maria Elieuzza de Amorim Cardoso usou a tribuna, cumprimentou a todos os presentes. Pediu apoio aos nobres colegas nos projetos de Leis de sua autoria, e colocou a disposição para os mesmos proporem Emenda se acharem convenientes. O Vereador Darcy Gomes da Silva usou a tribuna, também propôs aos colegas de trabalhos Emendas aos projetos de sua autoria, porem se acharem conveniente. Pois o mesmo são de muita importância ao município, pois os processos legislativos e executivos, em fase licitatórias, se disponibilizarão em gravações de vídeo e a população ficarão informados. Citou que participou de um curso que foi realizado em Cacoal, onde foi relatado e sugerido pelos Conselheiros do Tribunal de Contas que os trabalhos públicos devemos trabalhar com transparência, principalmente nos processos Licitatórios, para que a população possa estar informada e participarem com mais transparência. O Vereador Presidente usou a tribuna, e informou que não colocou incluído na pauta do dia os projetos de Leis 014 e 015/2018, porque os mesmos estavam sem assinaturas em seus pareceres. Informou ainda que os Projetos de Leis que estão em duas votações, está seguindo regulamentação do jurídico da casa, e colocou a disposição os projetos para uma extraordinária se

precisarem. Referiu sobre o curso que participou sobre as sugestões dos conselheiros do tribunal de contas, em transparência nos processos licitatórios, aonde vem transparecer a transparências nos poderes executivo e legislativo. O presidente na segunda parte do Expediente colocou em Discussão os Pareceres números 011,012 e 013/2018 das comissões de Justiça e redação e Orçamento e Finanças aos projetos de Leis 011,012 e 013/2018. Não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovados, por unanimidade. Em Discussão os Projetos de Leis do executivo números 011,012 e 013/2018. Não havendo discussão o Presidente colocou em primeira votação, ficando aprovados, por unanimidade. Em sequencia o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. O Vereador Darcy Gomes da Silva usou a tribuna, relatou que esteve com o secretario de Saúde, reivindicando e informou que dentro de poucos dias será contratado um médico para atenderem a população e disse também que o município não tem orçamento para contratarem Dentista . Foi também na sala da controladoria interna, onde foi esclarecida várias duvidas, e foi informado que a Controladoria Interna do Executivo foi convocada de volta para o nosso município pois a mesma está cedida a outro município. O vereador Indagou a quem queira responder, de uma obra de recuperação das estradas em Patrolamento, que foi realizada no ano anterior, onde foram concluídos os trabalhos da empresa. E a mesma no final da obra arrancaram as placas alterando os valores que nela estavam escritas em todas as esquinas das devidas ruas. Porem o vereador requereu resposta ao executivo ou a quem queira responder, o porquê das alterações dos valores nas placas. A vereadora Maria Elieusa, confirmou sobre a modificação dos valores nas placas, e disse que várias pessoas perguntaram o porquê dessas alterações. O Vereador Jumar Negrini, justificou e informou que o barracão onde é utilizado para o lixão foi doado. Disse ainda que ajudou a fazer o barracão. E a placa de quarenta mil, é o valor do banheiro construído completo todo equipado com as instalações. O presidente, disse que ficou muito vago a especificação escrita na placa, onde o publico talvez não interprete. O vereador Jumar disse que é somente fiscalizar o processo que as duvidas serão sanadas. E informou que os valores que estão na placa é o valor realizado do trabalho da empresa. O vereador Josmar Alves Teixeira, usou a tribuna e relatou sobre a pergunta do nobre colega vereador. Salientou que não cabe a nós vereadores responderem e sim ao Secretario de Obras. O vereador Darcy Gomes da Silva informou que se o vereador não puder explicar sobre as alterações dos valores das placas, ele disse que vai Sim ao executivo esclarecer essa duvida. Terminando os vereadores com suas explicações Pessoais, o Presidente agradeceu a presença de todo o público presente, e não tendo nada mais a ser deliberado, o Presidente finalizou a presente Sessão Ordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que

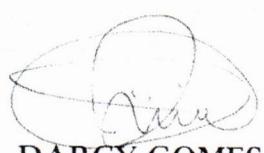
VISTO

Proc. n° 028/

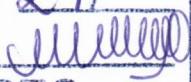
Folha n° 13/

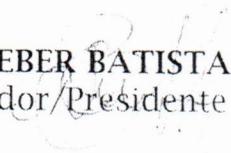
VISTO

depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim
Secretario e o Presidente.



DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT

Proc. n° 02818
Folha n° 24/

VISTO



CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT



Proc. nº 028/18
Folha nº 151
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providências”.*

PROCESSO Nº 028/2018.

INTERESSADO: Poder Executivo

A Senhora

Maria Elieusa de Amorim Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

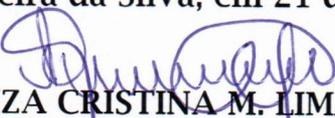
Senhora Presidenta:

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto, conforme o parágrafo único do artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua Redação.

§1º É obrigatório o Parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Leis, Decretos Legislativos e Resolução que tramitarem pela Câmara.

“Palácio Genesis Moreira da Silva, em 21 de Agosto de 2018.”


LUIZA CRISTINA M. LIMA
Secretaria Geral da CMT



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM: 06 votos
Em 17/09/2018

Proc. nº 028/18
Folha nº 16/1
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 017 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 005/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018**, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providências"*.

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018**.

É que tenho a manifestar.

DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/Relator da CPJR



Proc. n° 028/18
Folha n° 171
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei** do Legislativo nº 005/2018, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providências”*, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Darcy Gomes da Silva opina pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 22 de Agosto de 2018

Maria Elieza A Cardoso

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO

Vereadora/Presidenta da CPJR

Darcy
DARCY GOMES DA SILVA

Vereador/Relator da CPJR

Antonio Edilson Custodio
ANTÔNIO EDILSON CUSTÓDIO

Vereador/Membro da CPJR



Proc. n° 028/18
Folha n° 18/1
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenário Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providências”.*

PROCESSO Nº 028/2018.
INTERESSADO: Poder Executivo
Ao Senhor

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e Parecer como determina o art. 049 paragrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis /Ro, para que faça parecer ao referido projeto, a vossa Excelência disponibilizara de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quando for o caso de:

I- Propostas Orçamentaria

II- Propostas Plurianuais

III- Proposições referente a matéria tributarias, abertura de crédito empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público Municipal;

IV- Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice – Prefeito e do Presidente da Câmara.

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 23 de agosto de 2018.

[Handwritten Signature]
LUIZA CRISTINA M. LIMA
Secretaria Geral da CMT



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 06 votos
Em 17/09/2018

Proc. nº 28/18
Folha nº 43/
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Palácio Genesis Moreira da Silva”
Estado de Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 016 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei** do Legislativo nº 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providências”.

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, no entendimento desta relatoria o referido Projeto é de extrema relevância.

A Lei 8666/64 já é de Transparência pública e já prevê tal.

Porém quando olhamos para o Poder Legislativo do nosso município encontramos uma deficiência em gravação da nossa própria Sessão Legislativa .

Justifico que a Câmara tome a responsabilidade de ampliar ou comprar um Sistema de gravação de Áudio e Vídeo para essa Casa, e que após isso poderemos cobrar tal Sistema do Poder Executivo.

Esta comissão é de Parecer Favorável ao Projeto, e que o mesmo venha a ter efeito após a Aprovação, mediante a instalação e compra desse mesmo Sistema para o Poder Legislativo.

Essa é a melhor forma para que sirva de exemplo

É que tenho a manifestar.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF

Proc. n° 28/18
Folha n° 20/
Ulllep
VISTO *J*

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei** do Legislativo n° 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraopolis, bem como sua disponibilização e dá outras providencias”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 13 de Setembro de 2018



JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Vereador/Presidente da CPOF



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Relator da CPOF

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

1º PERÍODO LEGISLATIVO
6º LEGISLATURA
58º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/09/2018
HORAS - 19h00min
I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE
EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 020/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)".

Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providências".

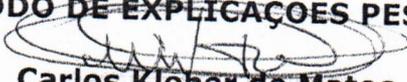
Leitura das Indicações nº 110 111 e 112/2018, de autoria do vereador, Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

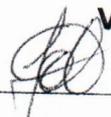
2º PARTE

Discussão e 1º Votação Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providências".

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

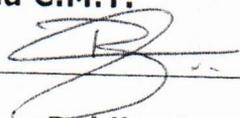

Carlos Kleber de Matos

Vereador/Vice-Presidente da C.M.T.


Publicado

Câmara Municipal de
Teixeiraópolis/RO

De 13/09/2018 a 17/09/2018


Publicado

Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis/RO

De 13/09/2018 a 17/09/2018

Proc. nº 28/20

Folha nº 21/


VISTO

Proc. n° 20/18

Folha n° 22/

VIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"
Estado de Rondônia

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 17/09/2018 Numero da Sessão: 58

Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min

Presença

Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		FALTA
JOSE ANIZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		FALTA
JUMAR NEGRINI		
CLEBER BATISTA ROSA		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
DARCY GOMES DA SILVA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT



Proc. n° 28/18
Folha n° 23
VISTO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 7 votos
Em 24/09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Estado de Rondônia

Sessão Ordinária 17/09/2018

Ata da reunião da 58ª (quinquagésima oitava) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 19h00min (dezenove horas) do dia 17 (dezessete) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Cleber Batista Rosa, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha, Jumar Negrini, Luciano Prudente Castilho e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. O Presidente registrou a falta dos vereadores Josmar Alves Teixeira e Carlos Kleber de Matos. Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou a Vereadora Maria Elieusa de Amorim Cardoso, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidade. Em sequencia o Secretario fez a leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto de Lei** nº 022/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)", que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providencias". Pareceres números, 016 e 017/2018, da comissão Permanente de Justiça e redação e orçamento e finanças, referente ao Projeto de Lei 005/2018. **Indicações** nº 110 111 e 112/2018, de autoria do vereador, Darcy Gomes da Silva. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O Vereador Darcy Gomes da Silva usou a tribuna, cumprimentou a todos os presentes, fez menção do projeto de Lei 005/2018, pois visa manter a transparência, relacionados aos processos Licitatórios, no legislativo e no executivo, onde todas as pessoas possam ter conhecimento no andamento do processo do começo ao fim. Salientou sobre o Parecer de Orçamento e Finanças, onde o relator informou ao presidente para comprar aparelhos para gravar a sessão Legislativa, referiu que esse sistema de áudio e vídeo será referente aos

processos licitatórios. Informou que o município de Cacoal já aderiu a esta Lei de transparência em tempo Real. E pediu apoio aos vereadores para a aprovação do mesmo. O presidente na segunda parte do Expediente colocou em Discussão os Pareceres números 016 e 017/2018, das comissões de Justiça e redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei 005/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com unanimidade. O Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei** do Legislativo nº 005/2018. Não havendo discussão o Presidente colocou em 1º votação, votaram os vereadores Darcy Gomes, José Anízio e vereadora Maria Elieuzza, quatro votos a favor e três votos contra, sendo os vereadores Luciano P. Castilho, Antônio Edilson Custodio e Jumar Negrini. Ficando empate a votação o vereador Presidente Cleber Batista, desempatou com o seu voto. Ficando o projeto aprovado com quatro votos a favor. Em sequencia o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. O vereador Jumar Negrini, usou a palavra, parabenizando, ao Prefeito e ao Secretario de Obras por amais uma conquista no município de Teixeiraopolis, com trabalhos em mutirão sobre a ponte da linha 24 com a 28, citou também que foi entregue uma pá carregadeira, com recursos próprios. Relatou sobre o projeto cinco, pois votou ao contrario, e sugeriu que poderiam ter incluído também aparelhos para gravar a sessão. Com a palavra o senhor presidente, citou que outros presidentes de câmara tiveram oportunidade para aderirem esse sistema de gravação e não foi realizado, pois o telhado do plenário no período chuvoso sempre tem vazamentos e já foi feita várias reformas, e sempre com problemas. Citou ainda que a sessão é gravada pelo facebook ao vivo. Declarou apoio ao projeto, onde as maiores corrupções são em Licitações de empresas, e o tribunal de contas deveriam recomendar a todos os municípios. O presidente cedeu uma parte de sua palavra para o Vereador Luciano, onde o mesmo disse que o seu gabinete não foi organizado, pois o mesmo tinha vazamentos no telhado. O presidente relatou ao vereador Luciano que se ele frequentasse ao seu gabinete iria ver que foi sanado o vazamento. Com a palavra o vereador Antônio Edilson, referiu que não votou a favor ao projeto, porque não viu a necessidade, pois já existe o Portal de Transparência, onde todos possam acessar. Relembrou da filmagem que a TV Alamanda realizou neste poder. Foi um ato de transparência, onde somente foi a mídia o discurso de alguns dos vereadores. E depois teve entrevista e não procurou aos outros vereadores. Salientou que na compra da Pá carregadeira tiveram uma economia na licitação. E essas economias serão bem investidas. O Vereador, José Anízio parabenizou ao Senador Valdir Raup, pela aquisição de compra do material da fabrica de chocolate. Citou que o dinheiro já está no cofre público da prefeitura. Disse ainda que está tendo muitas brigas politicas neste poder. E informou que nunca foi aprovado projetos do

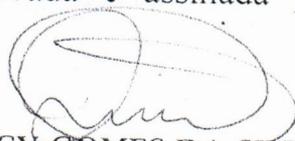


Proc. n° 28/18

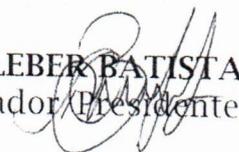
Folha n° 25/

VISTO

PMDB e do PP, e quando aprovam o Prefeito Veta o projeto. Citou ainda que um vereador disse que tinha remédio no hospital, sendo que não tem. E referiu que o partido dos trabalhadores estão usando de má fé. Que muitos dos companheiros não estão pensando no povo e sim em políticas. Referiu que fomos eleitos para fazer o destino de nosso município. E se tem nove vereadores, não importa o partido e o endereço da comunidade. Referiu ainda que quando alguém vai ao hospital, ainda falam para procurar algum dos políticos, porque estão sendo mal atendidos e não tem medicamentos. O Presidente complementou que o projeto 005/2018, não é para atrapalhar o prefeito, e sim para o executivo e legislativo aderir para este consequente e nos próximos sequentes serem mais transparente aos processo licitatório. A Vereadora Maria Elieuzza, citou que teve vereador dizendo que alguns vereadores usam a tribuna com demagogia. Disse que jamais usou a tribuna para usar esses relatos. E admirou que o vereador que tira plantão à noite no hospital dizer que a vereadora esta discursando assuntos demagogos. Referiu que as pessoas estão comprando os medicamentos que faltam e muitos vão embora, porque não tem condições de comprar. Referiu que o Secretario de saúde prometeu que dia 30 agosto o hospital teria remédio e carro do PSF iria para as linhas. Informou que muitos dos vereadores tiraram a sua pessoa do seu trabalho no hospital por não saberem interpretar, interpretando-a como a vereadora boazinha. O vereador Darcy Gomes usou a tribuna. Relatou que nos quatro anos passados teve vereador que pressionava com denúncias. E salientou que hoje não tem nem curativos no hospital. Em seus relatos pediu para a população para acompanha-lo para presenciar se tem medicamento no hospital. Pois disseram que o hospital tem medicamentos para fornecer para outros municípios. Salientou que no hospital as pessoas que são do lado do partido do prefeito elas são atendidas, e as que não, eles não se preocupam. Terminando os vereadores com suas explicações Pessoais, o Presidente agradeceu a presença de todo o público presente, e não tendo nada mais a ser deliberado, o Presidente finalizou a presente Sessão Ordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretario e o Presidente.



DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT



CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Plenária Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Proc. nº 28/18

Folha nº 26/

VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO

6º LEGISLATURA

59º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2018

HORAS – 19h00min

I-LEITURA DO TRECHO BÍBLICO

II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR

III- APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2018, que “Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias”.

Leitura do Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos. Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 019/2018, que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Proc. nº 28/18

Folha nº 27/

VISTO

Leitura do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis Reais e dezesseis centavos)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)”.

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”.

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”.

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Legislativos dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraópolis, bem como sua disponibilização e dá outras providências”.

Leitura do Parecer nº 016/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Leitura do Parecer nº 001/2018, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Leitura do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Leitura do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Leitura do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Leitura do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Leitura do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Leitura do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Leitura do Parecer nº 024/2018, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018.

Leitura do Parecer nº 017/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Leitura do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Leitura do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Leitura do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Leitura do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Leitura do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Leitura do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação única do Parecer nº 016/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 001/2018, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 017/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 018/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 019/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 020/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 021/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 020/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 022/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 021/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 024/2018, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018.

Discussão e Votação única do Parecer nº 023/2018, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo nº 022/2018.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 016/2018, que "Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias".

VISTO

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação final dos resíduos . Lixo do Município de Teixeiraopolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraopolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 019/2018, que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 020/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei nº 022/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”.

Discussão e 1º Votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais”.

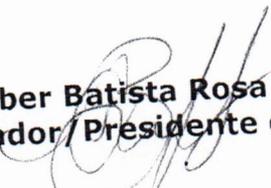
Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraopolis , bem como sua disponibilização e dá outras providencias”.

Proc. n° 2848

Folha n° 31

VISTO

PERIODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS


Cleber Batista Rosa
Vereador / Presidente da C.M.T.


Publicado

Câmara Municipal de
Teixeiropolis/RO

De 20/09/2018 a 24/09/2018


Publicado

Prefeitura Municipal de
Teixeiropolis/RO

De 20/09/2018 a 24/09/2018

[Handwritten marks]

VIS



**CÂMARA MUNICIPAL
DE TEIXEIROPOLIS**

“Palácio Genesis Moreira da Silva”
Estado de Rondônia

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 24/09/2018 Numero da Sessão: 59

Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min

Presença

Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Signature]</i>	01	
	02	
<i>[Signature]</i>	03.	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	04	
	05	<i>[Signature]</i>
	06	
	07	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	08	<i>[Signature]</i>
	09	<i>[Signature]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT



APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM _____ / _____
Em _____ / _____ / _____

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 04/20
Em 01/09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

“Palácio Genesis Moreira da Silva”

Estado de Rondônia

Sessão Ordinária 24/09/2018

Proc. n° 228/8

Folha n° 33/

VISTO

Ata da reunião da 59ª (quincuagésima nona) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia “Genesis Moreira da Silva.” As 19h00min (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Cleber Batista Rosa, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha, Jumar Negrini, Luciano Prudente Castilho e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. O Presidente registrou a falta do vereador Josmar Alves Teixeira . Havendo um numero regimental o Presidente sob a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou a Vereadora Maria Elieusa de Amorim Cardoso, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidade. O presidente incluiu na pauta as indicações números 113, 114 e 115/2018. Em sequencia o Secretario fez a leitura do Expediente: **Conhecimento do Projeto de Lei** nº 023/2018, que “Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”. **Conhecimento do Projeto de Lei** nº 024/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos Reais)”. **Projeto de Lei** nº 016/2018, que “Dispõe sobre modificação na Lei Nº 290/2005- Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e da outras providencias”. **Projeto de Lei** nº 017/2018, que “Dispõe sobre modificações em Leis Tributárias e de Regularização Fundiária: Lei 932/2017- Dispõe sobre a instituição da Taxa de Coleta , Remoção e Destinação final dos resíduos . Lixo do Município de Teixeiraópolis e da outras providencias. Lei 926/2017 Dispõe sobre o Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, Lei 602/2010- Dispõe sobre a regularização Fundiária Urbana Municipal e da outras providencias. **Projeto de Lei** nº 018/2018, que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Suplementação por Superávit Financeiro no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais)”. **Projeto de Lei** nº

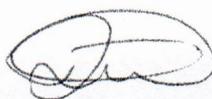
VISTO

019/2018, que "Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal". **Projeto de Lei** n° 020/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e especial por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 146.557,16 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete Reais e dezesseis centavos)". **Projeto de Lei** n° 021/2018, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a fazer Remanejamento por anulação e suplementação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 151.268,10 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e oito Reais e dez centavos)". **Projeto de Lei** n° 022/2018, que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)". **Projeto de Lei** do Legislativo n° 004/2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento Permanente da Bandeira Nacional, do Estado e Município nas repartições Públicas Municipais". **Projeto de Lei** do Legislativo n° 005/2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de gravação em áudio e vídeo dos processos Licitatórios dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Teixeiraopolis , bem como sua disponibilização e dá outras providencias". **Parecer n° 016/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 004/2018. **Parecer n° 001/2018**, da Comissão Permanente de Educação e Assistência Social referente ao Projeto de Lei do Legislativo n° 004/2018. **Parecer n° 018/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 016/2018. **Parecer n° 019/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 018/2018. **Parecer n° 020/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 019/2018. **Parecer n° 021/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 020/2018. **Parecer n° 022/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 021/2018. **Parecer n° 023/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 017/2018. **Parecer n° 024/2018**, da Comissão Permanente de justiça e Redação referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 022/2018. **Parecer n° 017/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 016/2018. **Parecer n° 018/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 017/2018. **Parecer n° 019/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 018/2018. **Parecer n° 020/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 019/2018. **Parecer n° 021/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 020/2018. **Parecer n° 022/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 021/2018. **Parecer n° 023/2018**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei do Executivo n° 022/2018. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O vereador Darcy Gomes usou a



VISTO

tribuna, relatou sobre seu projeto de lei do legislativo numero 005/2018, onde será disponível a população desde a sua abertura ate o final do processo. Referiu também sobre o projeto de Lei que diz respeito ao auxilio alimentação aos Servidores públicos do Executivo, onde pediu que se fizessem Plano de carreira aos servidores para um amparo para uma aposentadoria. Disse que é favorável a valorização dos servidores, onde viu que o projeto necessita ser analisado, pois nele esta dizendo que deve ter direito ao auxilio o servidor com remuneração ate um mil e duzentos e cinquenta reais . A vereadora Maria Elielza de Amorim Cardoso usou a tribuna, e relatou do projeto de Lei 004/2018, que será uma honra ver os Poderes Hasteadas as bandeiras em seus locais. Informou que é contra o projeto 017/2018, pois não aceita um projeto que se beneficiam a uns e a outros não . O presidente na segunda parte do Expediente colocou em Discussão os Pareceres das comissões de Justiça e redação números 016/2018, referente ao projeto de Lei 004/2018 do Legislativo, Parecer numero 018 referente ao projeto de Lei do Executivo numero 016/2018, Parecer numero 019, referente ao projeto de Lei 018, parecer numero 020, referente ao projeto de lei 019/2018, Parecer numero 021 referente ao projeto de lei 020 e Parecer 022 referente ao Projeto de lei 021, Parecer numero 024/2018, referente ao projeto de lei 022/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com unanimidade. O Presidente colocou em discussão o Parecer numero 001/2018, da comissão de Educação e Assistência Social, referente ao projeto de Lei 016/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com cinco votos favoráveis e dois contra. O Presidente colocou em discussão o Parecer numero 023/2018, da comissão de Orçamento e Finanças, referente ao projeto de Lei 017/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com seis votos favoráveis e dois contra. O Presidente colocou em discussão os Pareceres das comissões de Orçamento e Finanças número 018, 019, 021, 022 e 023/2018 referente aos projetos de Leis números 017, 018, 020,021 e 022/2018, não havendo discussão o Presidente colocou em votação única, ficando aprovado com unanimidade. Colocou em Discussão os Pareceres números 017 e 020/2018, da comissão de Orçamento e Finanças, referente ao projeto de lei 016 e 019/2018. O presidente colocou em discussão os Projetos de leis números 016, 018, 020 e 021/2018, não houve discussão, os projetos de Leis foram colocados em primeira votação sendo aprovados com unanimidades. O Projeto de Lei numero 017/2018, o Presidente colocou em discussão, não havendo discussão, foi colocado em primeira votação, sendo dois votos contra dos senhores vereadores José Anízio e vereadora Maria Elielza. O vereador Darcy Gomes teve abstenção de seu voto. E quatro votos a favor os senhores Antônio Edilson, Carlos Kleber, Jumar Negrini, e Luciano Prudente Castilho. Ficando o

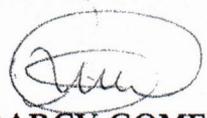


Projeto Reprovado, por não atingir os votos necessários. Ressaltando que na Lei Orgânica do município, no artigo 68 – no inciso primeiro – o código tributário municipal, no parágrafo único diz que - As Leis Complementares exigem, para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da câmara. E no artigo 100- diz que a remissão de créditos tributários somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte, devendo a lei que a autorizar ser aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal. O presidente colocou para discussão o Projeto de Lei numero 019/2018, não houve discussão o Presidente colocou para primeira votação sendo aprovados com quatro votos a favor sendo os senhores vereadores Antonio Edilson custodio, Carlos Kleber de Matos, Jumar Negrini e Luciano Prudente Castilho e três contra, os vereadores Maria Elieuzza, Jose Anizio e Darcy Gomes da Silva. O Presidente colocou ainda em discussão o Projeto de Lei numero 004/2018, do Legislativo, não houve discussão o projeto foi para primeira votação sendo aprovado com quatro votos a favor sendo os vereadores Maria Elieuzza, Darcy Gomes da Silva e José Anizio da Rocha e Luciano P Castilho dois contra sendo os vereadores, Antonio Edilson Juimar Negrini, O vereador Carlos Kleber teve abstenção de seu voto. O projeto de Lei do Legislativo numero 005/2018, o Presidente colocou em Discussão, não houve discussão colocou em primeira votação sendo aprovados com tres votos a favor sendo os vereadores Maria elieuzza, Darcy gomes da Silva e Jose Anízio e tres contra sendo os vereadores Antônio Edilson Custodio, Luciano Prudente Castilho e Jumar Negrini. O Vereador Carlos Kleber absteve seu voto. Ficando empate os votos, quando o presidente desempatou declarando voto favorável. Em sequencia o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. O vereador Antônio Edilson, usou a palavra, e pediu ao Presidente que desse a oportunidade para o presidente da CPL do executivo explicar a população sobre seu trabalho conforme o ofício que fez ao Executivo. O Vereador, Luciano Prudente Castilho, relatou sobre o projeto do auxilio e disse que seria muito satisfatória que todos recebessem cem por cento, explicou sobre o hasteamento da bandeira, que é cultura e devemos valorizar. Informou que votou ao contrario ao projeto 005/2018, porque não podemos interferir na forma do executivo trabalhar e nem o executivo determinar algo no Legislativo, pois são poderes diferentes e temos o portal da transparência que todos estão em livre acesso, para as devidas transparências. O Vereador Darcy Gomes agradeceu aos votos sobre o projeto de lei 005/2018. Disse também sobre suas Indicações, relacionados ao secretario de obras para providencias de alguns cuidados em alguns pontos críticos. O vereador Carlos Kleber de Matos usou a tribuna. Relatou sobre a abstenção de seu voto foi pela duvida que possa existir uma Lei relacionada à mesma. Disse também se o nosso poder

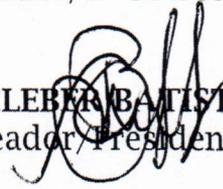


Proc. nº 2018
Folha nº 37
VISTO

legislativo estivesse sendo gravadas as sessões legislativa em áudios e vídeos e estivessem em arquivos as gravações ai sim votaria a favor ao projeto 005/2018. Referiu também do auxilio alimentação aos servidores, onde se viu a necessidade de elevar esse percentual ate quem ganha dois salários. O vereador Jose Anízio da rocha usou a tribuna, referiu ao projeto 004/2018, onde a bandeira representa a nossa nação onde se faz continência para a bandeira e representa a moral de reponsabilidade de um cidadão brasileiro. Onde todos tem direitos e deveres, e temos que votar a moralidade. Terminando os vereadores com suas explicações Pessoais, o Presidente agradeceu a presença de todo o público presente, e não tendo nada mais a ser deliberado, o Presidente finalizou a presente Sessão Ordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretario e o Presidente.



DARCY GOMES DA SILVA
Vereador/1º Secretário da CMT



CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da CMT